

OFÍCIO Nº 122/2025/GABINETE

Coxim-MS, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Coxim
Luiz Eduardo dos Santos

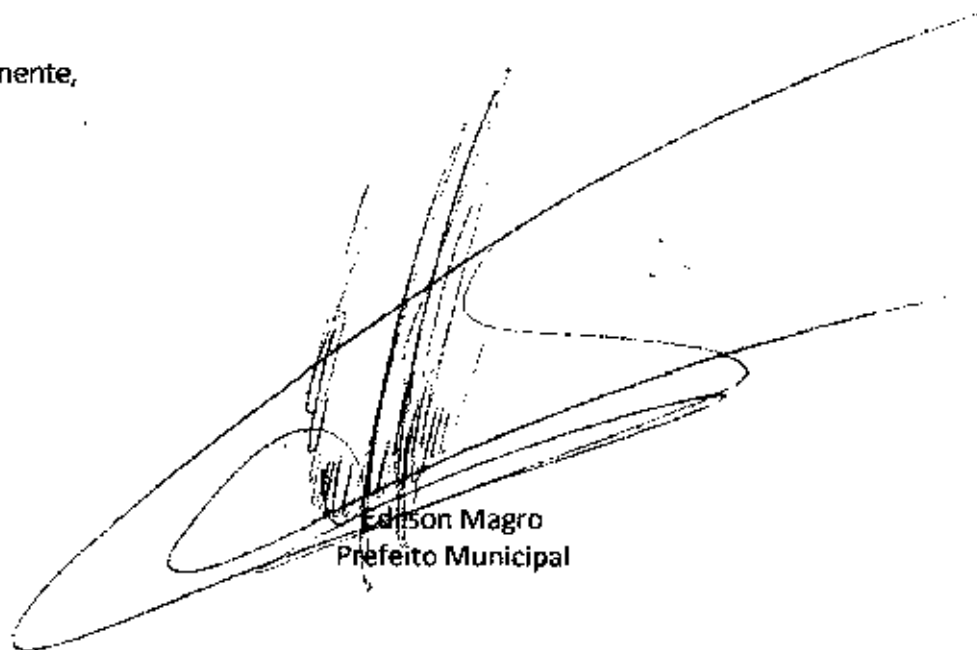
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 008/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a esta Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **Projeto de Lei nº 008/2025**, que "*Autoriza a desafetação de bem dominical, para condição de bem público de uso comum do povo e da outras providências*".

Na certeza de poder contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores no exame e aprovação da matéria, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Edson Magro
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei nº 008/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 008/2025 - Retificação da Lei nº 1983/2024

Senhor Presidente,

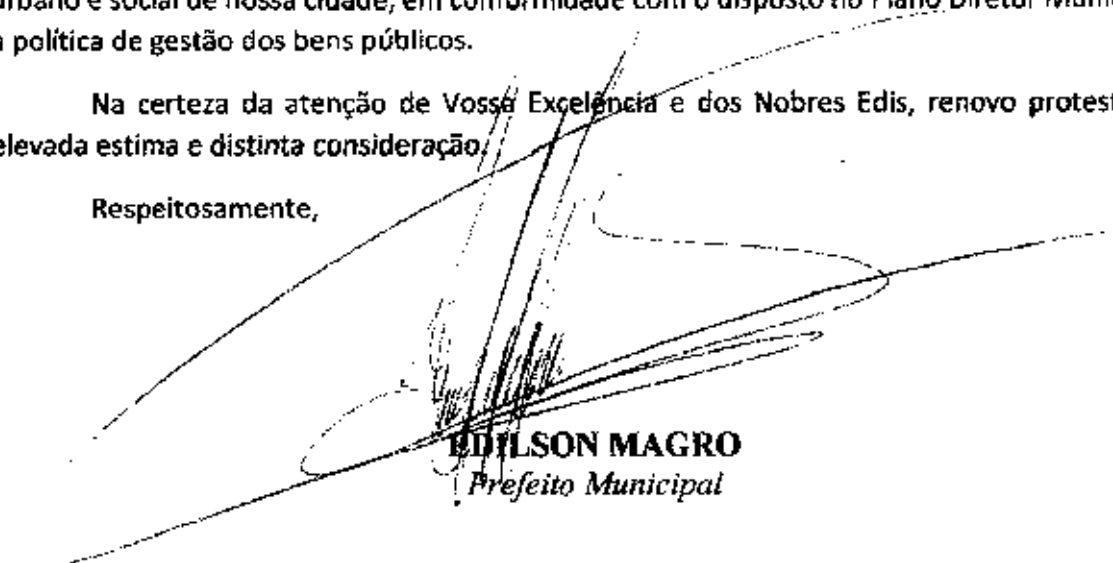
Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 008/2025, que "Retifica a Lei Municipal nº 1983/2024, alterando a destinação de bem imóvel público da categoria de bem dominical para bem de uso comum do povo, e dá outras providências".

O referido Projeto de Lei visa adequar a destinação do imóvel em questão, desafetando-o da condição de bem dominical, conforme anteriormente estabelecido pela Lei nº 1983/2024, para reconhecê-lo como bem público de uso comum do povo, o que permitirá sua plena utilização pela comunidade.

A modificação proposta atende ao interesse público, uma vez que garantirá o livre acesso e uso do referido imóvel por toda a população, contribuindo para o desenvolvimento urbano e social de nossa cidade, em conformidade com o disposto no Plano Diretor Municipal e a política de gestão dos bens públicos.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



EDILSON MAGRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Projeto de Lei 008/2025

*"Autoriza a desafetação de bem dominical,
para condição de bem público de uso comum
do povo e da outras providências".*

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica para todos os fins de direito, desafetado da categoria de bem imóvel dominical, passando a condição de bem público de uso comum do povo, o lote de terreno 1/A-2A2, constante da matrícula nº 32.248 (destinado para corredor acesso) da quadra 52, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Lote de terreno urbano nº 1/A-2A2 (desmembrado), (destinado para Corredor de Acesso) da quadra nº 152, com área de 4.260,73m², frente para a Rua Joaquim Cardeal de Souza, do lado direito (par), com a distância de 241,908 metros para a Avenida Gaspar Ries Coelho, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no M-IIIa; deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Cardeal de Souza, com as seguintes azimutes e distâncias: 43°43'42" e 12,002m até o M-I, deste, segue confrontando com o lote nº 02, com as seguintes azimutes e distâncias: 134°45'14" e 42,006m até o M-II, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 146°21'32" e 96,21m até o MHI. Deste segue confrontando com lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distância: 205°47'37" e 58,50m até o M-VI, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), deste segue com os seguintes azimutes e distância: 340°15'16" e 80,16m até o M-VI, deste segue confrontando com a Rua Frei Francisco, com as seguintes azimutes e distâncias: 187°27'13" e 12,00m até o M-VIA, deste segue confrontando com o lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°08'49" e 9,060m até o M-VIB, deste segue confrontando com o lote nº 06, com as seguintes azimutes e distâncias: 304°40'24" e 4,730m até o M-VIC, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A4 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distâncias: 339°15'16" e 59,06m até o M-VII, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A4, com as seguintes azimutes e distâncias: 205°47'37" e 47,57m até o M-IX, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A4 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 133°23'39" e 87,56m até o M-X, deste segue confrontando com Rua Frei Francisco, com as seguintes azimutes e distâncias: 187°27'13" e 12,00m até o M-XI, deste segue confrontando com o lote único 02 (Matr. CRI. 11.923) e Rua Um, com as seguintes azimutes e distâncias: 293°50'39" e 103,109m até o M-V, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A1 remanescente), com as seguintes azimutes e distâncias: 326°15'35" e 100,59m até o M-IV, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A1

Art. 1º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1983/2024.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

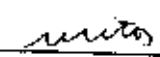
Wilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim-MS



DESPACHO

A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA ESTUDOS E
EMIÇÃO DO COMPETENTE PARECER, EM CONFORMIDADE COM O
ARTIGO 208 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.

Gabinete da Presidência em, 04 de junho de 2025.


Vereador Luiz Eduardo dos Santos
Presidente/CMC

Parecer Jurídico: CMC/DEPJUR.

Referência: Projeto de Lei nº. 08/2025.

Autoria: Executivo Municipal

DO RELATÓRIO

Foi encaminhada a Consultoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo autorizar a desafetação de bem dominical, para condição de bem público de uso comum do povo.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

Da Análise Jurídica

A análise jurídica da matéria apresentada no documento refere-se ao Projeto de Lei nº 008/2025, que trata da desafetação de um bem imóvel público da categoria de bem dominical para bem de uso comum do povo. A desafetação é um procedimento jurídico que altera a destinação de um bem público, permitindo que ele seja utilizado de forma mais ampla pela comunidade.

Aspectos jurídicos relevantes:

1. **Competência Legislativa:** A matéria está dentro da competência do município, conforme previsto na Constituição Federal, que autoriza os entes municipais a legislar sobre assuntos de interesse local e administrar seus bens públicos.
2. **Desafetação de Bem Público:** A desafetação é um ato jurídico que modifica a natureza jurídica do bem, retirando-o da categoria de bem dominical (patrimônio disponível do município) para bem de uso comum do povo (patrimônio destinado ao uso coletivo). Isso implica que o imóvel passará a ser utilizado pela população, promovendo o interesse público.

3. **Revogação de Lei Anterior:** O projeto revoga a Lei nº 1983/2024, que anteriormente destinava o imóvel como bem dominical. Essa revogação é necessária para evitar conflitos normativos e garantir a adequação jurídica da nova destinação.
4. **Conformidade com o Plano Diretor:** O documento menciona que a modificação atende ao Plano Diretor Municipal e à política de gestão dos bens públicos, o que reforça a legalidade e a adequação da proposta ao planejamento urbano e social do município.
5. **Interesse Público:** A justificativa do projeto destaca que a alteração visa garantir o livre acesso e uso do imóvel pela população, contribuindo para o desenvolvimento urbano e social. Esse argumento é essencial para demonstrar que a medida atende ao princípio da supremacia do interesse público.

Conclusão: O Projeto de Lei nº 008/2025 apresenta fundamentação jurídica sólida, estando em conformidade com os princípios legais e administrativos que regem a gestão de bens públicos. Sua aprovação depende da análise e deliberação da Câmara Municipal, **que deve avaliar se a proposta atende ao interesse público e às necessidades da comunidade local.**

Posto isso, opina esta Consultoria Jurídica, é pela regular tramitação do projeto de lei em epígrafe, devendo ser encaminhado as comissões competentes para parecer e o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coxim 05 de junho de 2025.

g vb

Documento assinado digitalmente
JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA
Data: 06/06/2025 10:09:09-0300
Verifique em <https://validar.ajl.gov.br>

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

OAB/MS - 5.971



DESPACHO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, PARA ESTUDOS E EMISSÃO DO COMPETENTE PARECER, NO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.

Gabinete da Presidência em, 06 de junho de 2025.



Vereador Luiz Eduardo
Presidente/CMC



CÂMARA
Municipal de
COXIM

Rua João Pessoa, 130 • CEP: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
57 3291.1539 • 67 3291.2635
CNPJ nº 06.960.411/0001-91 • www.coxim.ms.gov.br

OF/Nº 39/2025

Coxim-MS, 09 de junho de 2025.

Sr. Edilson Magro
Prefeito

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, na qualidade de **membro relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação (CONRED)**, solicitar, para fins de análise e emissão de parecer referente ao **Projeto de Lei nº 023/2025**, que "Autoriza a desafetação de bem dominical para condição de bem público de uso comum do povo e das outras providências" (Protocolo nº 304/2025), o envio dos seguintes documentos:

- **Laudo de avaliação do imóvel;**
- **Croqui de locação e identificação da área.**
- **Matrícula atualizada.**

Tais documentos são imprescindíveis para subsidiar tecnicamente a manifestação desta Comissão quanto à legalidade, constitucionalidade e interesse público da matéria.

Na certeza de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

William Meira
Vereador

Prefeitura Municipal de Coxim
Setor de Protocolo
Protocolo nº. 2084
Data: 09/06/2025 9:22HS

Ofício n.º 070/2025/GABINETE/CG

Coxim-MS, 24 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Eduardo
Presidente da Câmara Municipal de Coxim
Coxim – MS

Assunto: Encaminhamento de Documento Subsidiário – Projeto de Lei nº 08/2025.

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar, por meio deste, o Ofício nº 212/DEPU/2025, expedido pelo Departamento de Planejamento Urbano, o qual apresenta documento subsidiário referente ao Projeto de Lei nº 08/2025, de interesse desta municipalidade.

O referido documento visa complementar e subsidiar a análise do Projeto de Lei mencionado, atualmente em tramitação nesta respeitável Casa Legislativa.

Solicitamos, assim, a apreciação e anexação do material ao processo legislativo em curso, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA


Augusto Marques
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.983, DE 28/05/2024

"Autoriza a desafetação de bem público de uso comum do povo, para condição de bem dominical, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para todos os fins de direito, desafetado da categoria de bem público de uso comum do povo, passando a condição de bem imóvel dominical do patrimônio, o lote de terreno 1/A-2A2, constante da matrícula nº 32.248 (destinado para corredor de acesso) da quadra 52, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Lote de terreno urbano nº 1/A-2A2 (desmembrado), (destinado para Corredor de Acesso) da quadra nº 152, com área de 4.260, 73m², frente para a Rua Joaquim Cardeal de Souza, do lado direito (par), com a distância de 241,908 metros para a Avenida Gaspar Ries Coelho, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no M-III A; deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Cardeal de Souza, com as seguintes azimutes e distâncias: 43º43'42" e 12,002m até o M-I, deste, segue confrontando com o lote nº. 02, com as seguintes azimutes e distâncias: 134º45'14" e 42,006m até o M-II, deste segue confrontando com o lote nº. 1/A-2A3 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 146º21'32" e 96,21m até o M-III. Deste segue confrontando com lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distancia: 205º47'37" e 58,50m o M-VI, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), deste segue com os seguintes azimutes e distancia: 340º15'16" e 80,16m até o M-VI, deste segue confrontando com rua a Rua Frei Francisco, com as seguintes azimutes e distâncias: 187º27'13" e 12,00m até o M-VIA, deste segue confrontando com o lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 300º08'49" e 9,060m até o M-VIB, deste segue confrontando com o lote nº. 06, com as seguintes azimutes e distâncias: 304º40'24" e 4,730m até o M-VIC, deste segue confrontando com o lote nº. 1/A-2A4 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distâncias: 339º15'16" e 59,06m até o M-VII, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-244, com as seguintes azimutes e distâncias: 205º47'37" e 47,57m até o M-IX, deste segue confrontando com o lote nº. 1/A-2A4 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 133º23'39" e 87,56m até o M-X, deste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

CNPJ: 03.510.211/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - Telefone: 6732911164, 0672912301

RUARUAJOAO PESSOA, 325 - CENTRO

**DECLARAÇÃO DE VALOR VENAL
EXERCÍCIO: 2025**

**Informamos, em atendimento a solicitação, os valores atribuídos ao seguinte imóvel,
conforme elementos constantes no cadastro imobiliário:**

Dados Cadastrais				
Cadastro	Inscrição	Matrícula		
000019861	00-07-0152-01/A	32248		
Endereço do Imóvel		Setor	Quadra	Lote Unidade
RUA JOAQUIM CARDEAL DE SOUZA, nº 0 - PLANTA GERAL DA CIDADE		000007	000152	1/A-2A2 2-01
Proprietários/Co-proprietários				
Nome		CPF/CNPJ		
IRENE FERNANDES SILVA		21957991100		

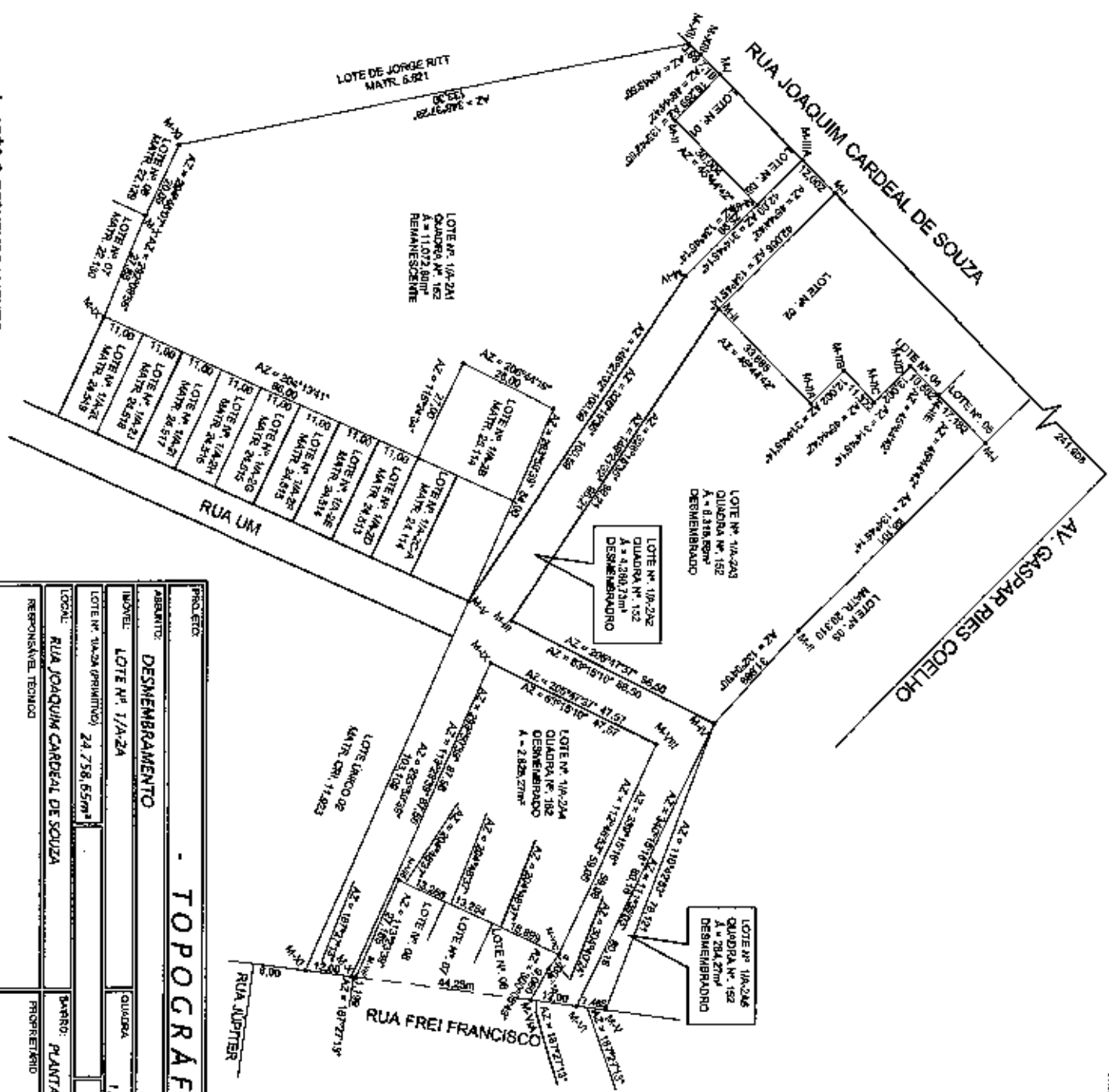
Valor Venal Imóvel - IPTU**R\$ 145.503,93**

Para obtenção de valor para fins de ITBI (**Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis**), adota-se o TEMA 113 - STJ, que dispõe:

- a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação;
- b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio, conforme o art. 148 do CTN;
- c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.

COXIM, Segunda-feira, 9 de Junho de 2025**Autoridade Fiscal**

Assinado eletronicamente
por: PAULO AUGUSTO
MAYARA M. S. 1692



1. APÓS O DESMEMBRAMENTO
ESC. 1/1000

PROJETO	
- TOPOGRÁFICO -	
ASSINANTE: DESMEMBRAMENTO	
IMÓVEL: LOTE Nº 1/A-24	QUADRA Nº 152
LOCAL: LOTE Nº 1/A-24 (PRIMITIVO) 24.758,65m²	MATRICULA OR: 29.103
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO	
LOCAL: RUA JOAQUIM CARDEAL DE SOUZA	
BARRIO: PLANTA GERAL DA CIDADE (VILA SANTANA)	
DATA: JANEIRO DE 2023	
MUNICÍPIO: COIMBRA	
CARTULA: 1/1000	
ELEGIDO: GENILTON B. COIMBRA	
TITULO: JUREN FERNANDES SILVA	
CPF: 030.387.911-00	

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE COXIM-MS**

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro, Coxim-MS.

Atendimento: Das 11h às 18h(segunda a sexta-feira).

Telefone: (67)32918540 | (67)3291-8506 - E-mail: rgicoxim@hotmail.com

Júlio Lima De Almeida

Registrador

RECIBO OFICIAL**RECIBO DE CERTIDÃO Nº 110046**Recebi de **BRUNO CESAR FERNANDES**, CPF/CNPJ:, a importância de **R\$ 56,21** referente ao item: **Livro 02 32248**

EMOLUMENTOS:	R\$ 40,09
FUNJECC 10%:	R\$ 4,01
FUNJECC 5%:	R\$ 0,00
FEADMP/MS 10%:	R\$ 4,01
FUNADEP 6%:	R\$ 2,41
FUNDE-PGE 4%:	R\$ 1,60
ISSQN 5%:	R\$ 2,00
SELO(S) DIGITAL(IS):	R\$ 2,09
TOTAL DE CUSTAS:	R\$ 54,12
DESPESAS:	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 56,21
DEPÓSITO:	R\$ 56,21
RECEBER DA PARTE:	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO À PARTE:	R\$ 0,00

TOTAL GERAL:**Data Impressão: 09/06/2025 15:33:00**
Lucilene Aparecida Soares



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-000
Telefone (67) 3291-8540 / Fax (67) 3291-8506 - e-mail: rgcoxim@hotmail.com

Julio Lima de Almeida

Registrador

062919.2.0032248-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL

JÚLIO LIMA DE ALMEIDA

REGISTRADOR

MATRÍCULA
32.248

FICHA
01 Frente

DATA
18/12/2023

(Protocolado sob número 147.097, Livro 1-AI, Folha 74, em 11/12/2023). **IMÓVEL:**
Um lote de terreno urbano sob o n.º 1/A-2A2 (Um A - Dois A Dois) (desmembrado),
(destinado para Corredor de Acesso), da quadra n.º 152 (cento e cinquenta e
dois), com a área de 4.260,73 m² (quatro mil e duzentos e sessenta metros
quadrados e setenta e três metros quadrados), desmembrado do lote n.º 1/A-2A,
situado na Planta Geral da Cidade, em Coxim - MS, localizado com frente para a
Rua Joaquim Cardenal de Souza, lado direito (par), com a distância de 241,908
metros para a Avenida Gaspar Rios Coelho, dentro dos seguintes limites e
confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no M-IIIa; deste, segue
confrontando com a Rua Joaquim Cardenal de Souza, com as seguintes azimutes e
distâncias: 43°43'42" e 12,002m até o M-I, deste, segue confrontando com o lote n.º
02, com as seguintes azimutes e distâncias: 134°45'14" e 42,008m até o M-II, deste
segue confrontando com o lote n.º 1/A-2A3 (desmembrado), com as seguintes
azimutes e distâncias: 146°21'32" e 96,21m até o M-III, deste segue confrontando com
o lote n.º 1/A-2A3 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 205°47'37"
e 58,50m até o M-IV, deste segue confrontando com o lote n.º 1/A-2A5
(desmembrado), deste segue com as seguintes azimutes e distâncias: 340°15'16" e
80,16m até o M-VI, deste segue confrontando com a Rua Frei Francisco, com as
seguintes azimutes e distâncias: 187°27'13" e 12,00m até o M-VIA, deste segue
confrontando com o lote n.º 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°08'49" e
9,060m até o M-VIB, deste segue confrontando com o lote n.º 06, com as seguintes
azimutes e distâncias: 304°40'24" e 4,730m até o M-VIC, deste segue confrontando
com o lote n.º 1/A-2A4 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distâncias:
339°15'16" e 59,08m até o M-VII, deste segue confrontando com o lote n.º 1/A-2A4,
com as seguintes azimutes e distâncias: 205°47'37" e 47,57m até o M-IX, deste segue
confrontando com o lote n.º 1/A-2A4 (desmembrado), com as seguintes azimutes e
distâncias: 133°23'39" e 87,58m até o M-X, deste segue confrontando com Rua Frei
Francisco, com as seguintes azimutes e distâncias: 187°27'13" e 12,00m até o M-XI,
deste segue confrontando com o lote Único 02 (Matr. CRI. 11.923) e Rua Um, com as
seguintes azimutes e distâncias: 293°50'39" e 103,109m até o M-V, deste segue
confrontando com o lote n.º 1/A-2A1 (remanescente), com as seguintes azimutes e
distâncias: 326°15'35" e 100,59m até o M-IV, deste segue confrontando com o lote n.º
1/A-2A1 (remanescente), com as seguintes azimutes e distâncias: 314°45'14" e
25,96m até o M-III deste segue confrontando com o lote n.º 08, com as seguintes

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onc.org.br/docs/PE8TW-Z7QDF-E4KDB-W47UJ>

Documento gerado oficialmente pelo



Valide aqui
este documento



CNM 062919.2.0032248-12

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-000
Telefone (67) 3291-8540 / Fax (67) 3291-8506 - e-mail: rgcoxim@hotmail.com
Julio Lima de Almolda
Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PE8TW-Z7QDF-E4KDB-W47UJ>

MATRICULA

32.248

FOLHA

01 Verso

062919.2.0032248-12

18/12/2023

azimutes e distâncias: 314°45'14" e 42,00m até o M-III-A ponto inicial deste perímetro.
MATRICULA ANTERIOR: 29.103, Livro 02, deste CRI. **PROPRIETÁRIO: IRENE FERNANDES SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 206.983 SSP/GO e do CPF nº 219.579.911-00, residente e domiciliada em Coxim/MS. Documentação (20) arquivada na Pasta (876) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 18 de dezembro de 2023. Emolumentos R\$: 23,00; FUNJECC (10%): R\$ 2,30; FUNADEP (6%): R\$ 1,38; FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,92; FEADMP/MS (10%): R\$ 2,30; FUNJECC (5%): R\$1,15. Escrevente Substituto, **Julio Lima de Almolda** (Janeiro de Lima Delmondes) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, R. 4132-248, em 02 de janeiro de 2024, em 18/12/2023). **TÍTULO: DOAÇÃO. DOADOR: IRENE FERNANDES SILVA**, já qualificada. **DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE COXIM-MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62, com sede na Rua 10 de Dezembro, 268, Centro, no Município de Coxim - MS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada no Serviço Notarial e Tabelionato de Protestos da Comarca de Coxim/MS, Livro nº 0190, Folhas nº 053/055, em 23/10/2023. **VALOR: R\$ 121.621,70 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)**. Guia de ITCD nº 14671/2023, **IMUNE** conforme protocolo de confirmação: 2023AZACAAAAMC#WM. Documentação (16) arquivada na Pasta (880) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 02 de janeiro de 2024. Emolumentos R\$: 0,00; FUNJECC (10%): R\$ 0,00; FUNADEP (6%): R\$ 0,00; FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,00; FEADMP/MS (10%): R\$ 0,00; FUNJECC (5%): R\$ 0,00; Valor Selo: R\$ 0,00. Selo Digital AAM88714-455-1GB. Registrador Substituto, **Heverton Furtado Simões**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Projeto de Lei 008/2025

*"Autoriza a desafetação de bem dominical,
para condição de bem público de uso comum
do povo e da outras providências".*

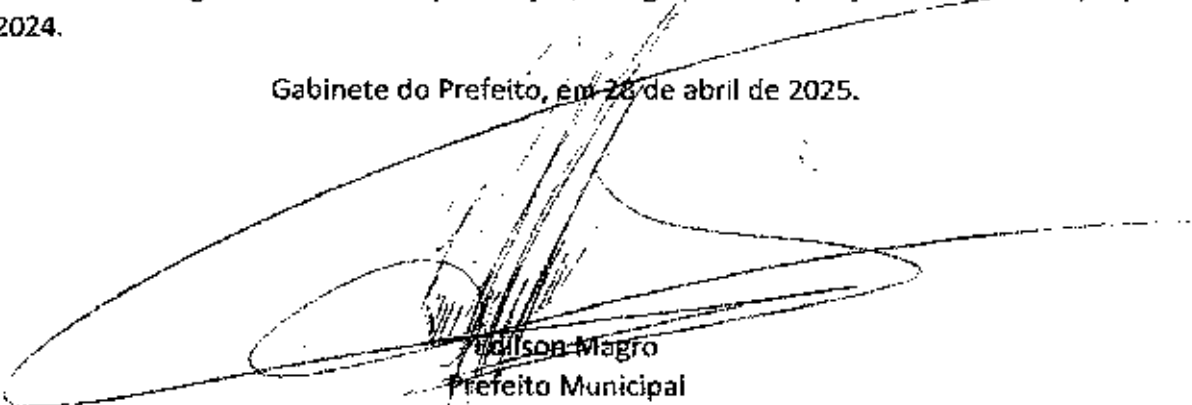
O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica para todos os fins de direito, desafetado da categoria de bem imóvel dominical, passando a condição de bem público de uso comum do povo, o lote de terreno 1/A-2A2, constante da matrícula nº 32.248 (destinado para corredor acesso) da quadra 52, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Lote de terreno urbano nº 1/A-2A2 (desmembrado), (destinado para Corredor de Acesso) da quadra nº 152, com área de 4.260, 73m², frente para a Rua Joaquim Cardeal de Souza, do lado direito (par), com a distância de 241,908 metros para a Avenida Gaspar Rios Coelho, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no M-IIIa; deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Cardeal de Souza, com as seguintes azimutes e distâncias: 43°43'42" e 12,002m até o M-I, deste, segue confrontando com o lote nº 02, com as seguintes azimutes e distâncias: 134°45'14" e 42,006m até o M-II, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 146°21'32" e 96,21m até o MHI. Deste segue confrontando com lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distancia: 2054737" e 58,50m o M-VI, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A3 (desmembrado), deste segue com os seguintes azimutes e distancia: 340°15'16" e 80,16m até o M-VI, deste segue confrontando com rua a Rua Frei Francisco, com as seguintes azimutes e distâncias: 187°27'13" e 12,00m até o M-VIA, deste segue confrontando com o lote nº 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°08'49" e 9,060m até o M-VIB, deste segue confrontando com o lote nº 06, com as seguintes azimutes e distâncias: 304°40'24" e 4,730m até o M-VIC, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A4 (desmembrado), com os seguintes azimutes e distâncias: 339°15'16" e 59,06m até o M-VII, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-244, com as seguintes azimutes e distâncias: 205°47'37" e 47,57m até o M-IX, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A4 (desmembrado), com as seguintes azimutes e distâncias: 133°23'39" e 87,56m até o M-X, deste segue confrontando com Rua Frei Francisco, om as seguintes azimutes e distâncias: 1872713" e 12,00m até o M-XI, deste segue confrontando com o lote único 02 (Matr. CRI. 11.923) e Rua Um, com as seguintes azimutes e distâncias: 293950*39" e 103,109m até o M-V, deste segue confrontando com o lote nº 1/A-2A1 remanescente), com as seguintes azimutes e distâncias: 326915'35" e 100,59m até o M-IV, deste que confrontando com o lote nº 1/A-2A1

Art. 1º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1983/2024.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.


Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim-MS

Mensagem ao Projeto de Lei nº 008/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
LUÍZ EDUARDO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 008/2025 - Retificação da Lei nº 1983/2024

Senhor Presidente,

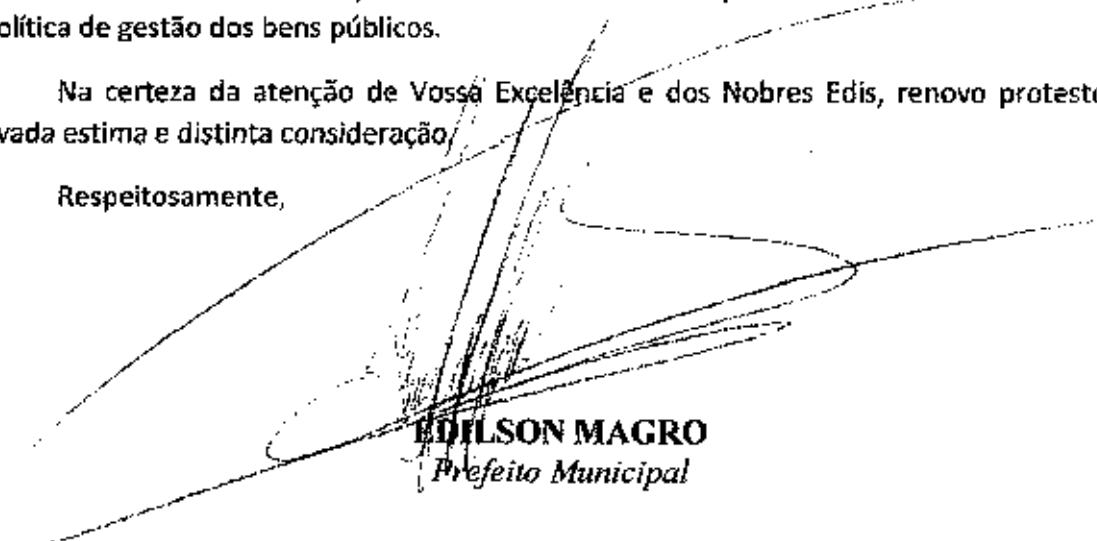
Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 008/2025, que "Retifica a Lei Municipal nº 1983/2024, alterando a destinação de bem imóvel público da categoria de bem dominical para bem de uso comum do povo, e dá outras providências".

O referido Projeto de Lei visa adequar a destinação do imóvel em questão, desafetando-o da condição de bem dominical, conforme anteriormente estabelecido pela Lei nº 1983/2024, para reconhecê-lo como bem público de uso comum do povo, o que permitirá sua plena utilização pela comunidade.

A modificação proposta atende ao interesse público, uma vez que garantirá o livre acesso e uso do referido imóvel por toda a população, contribuindo para o desenvolvimento urbano e social de nossa cidade, em conformidade com o disposto no Plano Diretor Municipal e a política de gestão dos bens públicos.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

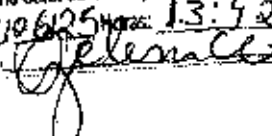


EDILSON MAGRO
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 122/2025/GABINETE

Coxim-MS, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Coxim
Luiz Eduardo dos Santos

PROTOCOLO
Procuradoria Geral do Município de Coxim/MS
Data: 10/06/25 Hora: 13:42
Responsável: 

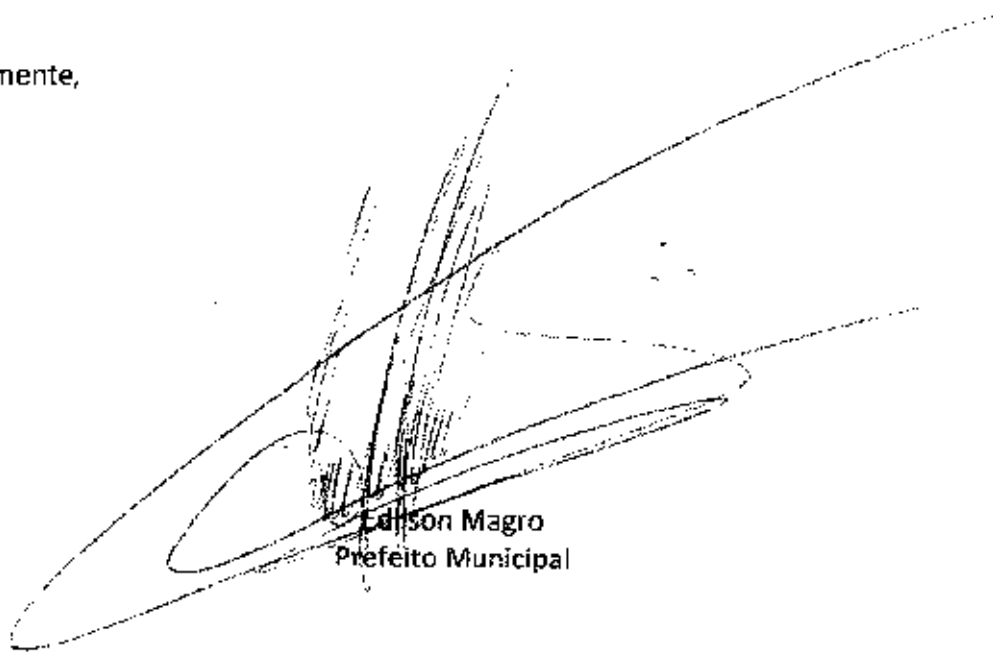
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 008/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a esta Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **Projeto de Lei nº 008/2025**, que " *Autoriza a desafetação de bem dominical, para condição de bem público de uso comum do povo e da outras providências*".

Na certeza de poder contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores no exame e aprovação da matéria, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Edison Magro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

segue confrontando com Rua Frei Francisco, om as seguintes azimutes e distâncias: 1872713" e 12,00m até o M-XI, deste segue confrontando com o lote único 02 (Matr. CRI. 11.923) e Rua Um, com as seguintes azimutes e distâncias: 293º50'39" e 103,109m até o M-V., deste segue confrontando com o lote nº. 1/A-2A1 remanescente}, com as seguintes azimutes e distâncias: 326º15'35" e 100,59m até o M-IV, deste que confrontando com o lote nº. 1/A-2A1 (remanescente), com as seguintes azimutes e distâncias: 314º45'14" e 25,96m até o M-III deste segue confrontando com o lote nº. 08, com as seguintes azimutes e distâncias: 314º45'14" e 42,00m até o M-HIA ponto inicial deste perímetro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS



Prefeitura Municipal de Coxim
Gabinete do Prefeito
Diretoria Executiva de Planejamento Urbano
Gerência de Prestação de Contas
Rua João Pessoa, 70 - Centro
Telefone: (67) 3291-1740
E-mail: diretoria.habitacao@coxim.ms.gov.br

Ofício n.º 212/DEPU/2025

Coxim/MS, 23 de junho de 2025

Ao Senhor
AUGUSTO MARQUES
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Coxim.

Assunto: Segue anexo documentação para subsidiar aprovação do projeto de lei 08/2025 protocolo 304/2025

Prezado senhor,

Venho, por meio deste, encaminhar a documentação referente a área municipal para uso comum. Segue anexo

Certos de vossa compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


AMÉRICO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR
Diretor Executivo de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Coxim/MS.

Prefeitura Municipal de Coxim
Setor de Protocolo
Protocolo nº. 2380
Data: 24/06/25 7:43 HS

Perf.

Parecer Jurídico: CMC/DEPJUR.

Referência: Projeto de Lei nº. 08/2025.

Autoria: Executivo Municipal

DO RELATÓRIO

Foi encaminhada a Consultoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo autorizar a desafetação de bem dominical, para condição de bem público de uso comum do povo.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

Da Análise Jurídica

A análise jurídica da matéria apresentada no documento refere-se ao Projeto de Lei nº 008/2025, que trata da desafetação de um bem imóvel público da categoria de bem dominical para bem de uso comum do povo. A desafetação é um procedimento jurídico que altera a destinação de um bem público, permitindo que ele seja utilizado de forma mais ampla pela comunidade.

Aspectos Jurídicos relevantes:

1. **Competência Legislativa:** A matéria está dentro da competência do município, conforme previsto na Constituição Federal, que autoriza os entes municipais a legislar sobre assuntos de interesse local e administrar seus bens públicos.
2. **Desafetação de Bem Público:** A desafetação é um ato jurídico que modifica a natureza jurídica do bem, retirando-o da categoria de bem dominical (patrimônio disponível do município) para bem de uso comum do povo (patrimônio destinado ao uso coletivo). Isso implica que o imóvel passará a ser utilizado pela população, promovendo o interesse público.

3. **Revogação de Lei Anterior:** O projeto revoga a Lei nº 1983/2024, que anteriormente destinava o imóvel como bem dominical. Essa revogação é necessária para evitar conflitos normativos e garantir a adequação jurídica da nova destinação.
4. **Conformidade com o Plano Diretor:** O documento menciona que a modificação atende ao Plano Diretor Municipal e à política de gestão dos bens públicos, o que reforça a legalidade e a adequação da proposta ao planejamento urbano e social do município.
5. **Interesse Público:** A justificativa do projeto destaca que a alteração visa garantir o livre acesso e uso do imóvel pela população, contribuindo para o desenvolvimento urbano e social. Esse argumento é essencial para demonstrar que a medida atende ao princípio da supremacia do interesse público.

Conclusão: O Projeto de Lei nº 008/2025 apresenta fundamentação jurídica sólida, estando em conformidade com os princípios legais e administrativos que regem a gestão de bens públicos. Sua aprovação depende da análise e deliberação da Câmara Municipal, **que deve avaliar se a proposta atende ao interesse público e às necessidades da comunidade local.**

Posto isso, opina esta Consultoria Jurídica, é pela regular tramitação do projeto de lei em epígrafe, devendo ser encaminhado as comissões competentes para parecer e o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coxim 05 de junho de 2025.

 Documento assinado digitalmente
JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA
Data: 05/06/2025 10:09:05-0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

OAB/MS - 5.971



CÂMARA
Municipal de
COXIM

Rua João Pessoa, 100 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
(67) 2951.1539 • (67) 3231.2015

Endereço Vereadores: S. 2047 - Coxim

OF/GAB/Nº 62/2025

Coxim-MS, 16 de junho de 2025

Ao Senhor
Américo Pereira
Diretor Executivo de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Coxim – MS

*Protocolo
Nº 77
16/06/2025*

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº 008/2025**

Senhor Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar, para ciência e providências cabíveis, os ofícios e documentos complementares relacionados ao Projeto de Lei Municipal nº 008/2025. Considerando a relevância do tema para o desenvolvimento urbano e a necessidade de parecer técnico da pasta que Vossa Senhoria dirige, solicito especial atenção à análise do material anexo, de modo a subsidiar as discussões em curso no âmbito legislativo. Enviar Laudo de avaliação do imóvel; Croqui de locação e identificação da área e matrícula atualizada.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e para eventuais reuniões técnicas que se fizerem necessárias ao bom andamento desta proposta legislativa.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

SIMONE
GOMES DO
NASCIMENTO
53263225191

SIMONE GOMES

Vereadora

E-mail: vereadorasimonegomes@gmail.com

Contato: (67) 99619-2909



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Constituição Legislação e Redação

PARECER Nº 15/2025, de 02 de julho de 2025.

ESPÉCIE: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025

AUTORIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Autoriza a desafetação de bem dominical para condição de bem público de uso comum do povo e da outras providências."

Relator: William Meira

Parecer Jurídico: Favorável

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, reunida com seus membros para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025, de autoria do Poder Executivo, manifesta-se nos seguintes termos:

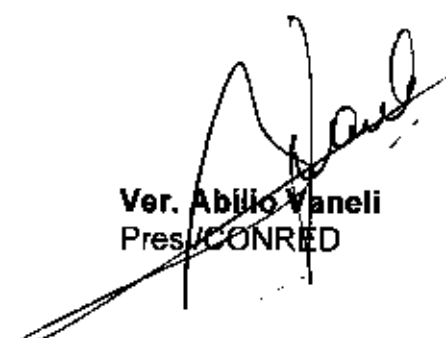
O projeto dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público, alterando sua natureza jurídica de bem dominical para bem de uso comum do povo, com o objetivo de ampliar sua utilização pela comunidade. Trata-se de matéria de competência do Município, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, no que se refere à administração e disposição dos bens públicos.

A proposta revoga a Lei nº 1983/2024, anteriormente vigente, medida necessária para assegurar a coerência normativa e a adequação jurídica da nova destinação. Ressalta-se que a alteração está em conformidade com o Plano Diretor Municipal e a política local de gestão patrimonial, reforçando a legalidade e o alinhamento ao planejamento urbano.

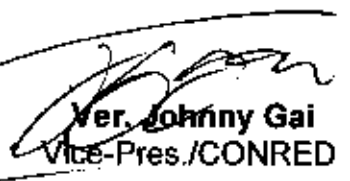
A justificativa apresentada destaca o interesse público na medida, ao garantir livre acesso ao imóvel e seu uso pela população, promovendo o desenvolvimento urbano e social da cidade.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei apresenta regularidade jurídica e formal, estando apto para tramitação e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2025.


Ver. Abílio Vaneli
Pres./CONRED


Ver. William Meira
Membro/CONRED
RELATOR


Ver. Johnny Gai
Vice-Pres./CONRED



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER CONFISCA, de 07 de julho de 2025.

Projeto de Lei nº 023/2025.

Autoria: Poder Executivo

Assunto: " Autoriza a desafetação de bem dominical para condição de bem público de uso comum do povo e da outra providencias. "

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, reunida com todos seus membros para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do poder Executivo.

Após análise do Projeto de Lei do poder Executivo nº 023/2025, que tem por objetivo retificar a Lei Municipal nº 1983/2024, alterando a destinação de bem imóvel público da categoria de bem dominical para bem de uso comum do povo, manifestamos parecer favorável, conforme fundamentos abaixo:

O Projeto de Lei em questão propõe a desafetação da condição de bem dominical, para reconhecer o imóvel como bem público de uso comum do povo, de modo a permitir sua plena utilização pela comunidade. Sua execução.

A justificativa apresentada pelo Executivo demonstra que a alteração é necessária para adequar a destinação do imóvel ao interesse público, garantindo acesso livre e uso coletivo, o que está em conformidade com o Plano Diretor Municipal e com a política de gestão dos bens públicos.

Diante do exposto, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 023/2025, por entender que a matéria atende ao interesse público, é juridicamente viável e socialmente recomendável.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.


Ver. Mauricio Helpis
Pres./CONFISCA e Relator

—
Ver. Adriana Nabhan
Vice Pres./CONFISCA


Ver. Simone Gomes
Membro/CONFISCA

**Câmara Municipal de Coxim**

RUA JOÃO PESSOA
FONE (67) 3291-1539
CNPJ 03969623000165

**Comprovante
de
Protocolização**
DATA: 24/08/2025

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

E-mail:

Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268

Nº:

Bairro: CENTRO

Cidade: COXIM

CPF/CNPJ: 03510211000162

Tel. 6732911163

Cell:

Processo: 288/2025

Data: 24/08/2025

Hora: 10:35:14

Local Origem:

Tipo de Processo:

Responsável: ANTONIA LEONILDA LEITE

Assunto: OFÍCIOS

Obs.: ofício 070//2025/gabinete/cg

ass- ao senhor presidente luiz eduardo

ass- encaminhamento do documento subsidiário - projeto de lei n- 085/2025

de augusto marques

2ª Via